



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 757/GR/UFFS/2021

CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP/UFFS), Curso de Mestrado, do *Campus* Cerro Largo-RS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP/UFFS), da Universidade Federal da Fronteira Sul do *Campus* de Cerro Largo, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, o Regimento do PPGDPP, e o documento da área Interdisciplinar da CAPES.

1.2 O processo de credenciamento tem por objetivo a melhoria contínua e qualidade de ensino da pós-graduação, a partir da composição de corpo docente com produção intelectual e trajetória profissional, aderentes ao PPGDPP e, com base nos indicadores estabelecidos pela área Interdisciplinar na CAPES.

1.3 O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

I - Publicação do edital;

II - Solicitação de credenciamento pelo docente;

III - Análise das solicitações de credenciamento e emissão de parecer pela Comissão de Credenciamento;

IV - Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGDPP/UFFS;

V - Publicação de portaria da homologação dos resultados pela PROPEPG.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 24 de agosto a 03 de setembro de 2021, por meio de envio do formulário de inscrição, localizado no seguinte endereço: www.uffs.edu.br/ppgdpp> Formulários>Formulário de Credenciamento Docente PPGDPP 2021.02, para o *e-mail*: mestradodpp_cl@uffs.edu.br.

2.2 Na solicitação da inscrição *via e-mail*, o docente deverá inserir no campo “assunto” a seguinte informação: Inscrição para credenciamento docente.

2.3 Na indicação do pedido de inscrição, via formulário, o docente deve manifestar sua opção por:

a) permanecer no quadro de docentes permanentes do Programa;

b) passar da condição de docente permanente para a condição de colaborador;

c) passar da condição de colaborador para a de docente permanente do Programa.

3 DOS REQUISITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.1 Os docentes atualmente credenciados no PPGDPP/UFFS, ao realizar seu pedido de credenciamento, devem atualizar seu Currículo Lattes até a data do envio do formulário de inscrição, pois este será a base da avaliação a ser realizada pela Comissão de Recredenciamento;

4 DOS CRITÉRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO

4.1 Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no documento da área Interdisciplinar da CAPES, no Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018 e no Regimento do PPGDPP;

4.2 Para a avaliação do respectivo pedido do docente, indicado no formulário de inscrição, serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1 Integrar e/ou liderar grupo de pesquisa da UFFS, devidamente certificado e ativo junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

4.2.2 Integrar e/ou coordenar projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Plataforma Prisma/UFFS e/ou no Relatório do PPGDPP, registrado em seu Currículo Lattes, lançado na Plataforma Sucupira e vinculado a uma das linhas de pesquisa do referido Programa;

4.2.3 Ter ministrado, regularmente, aulas na graduação da UFFS, durante o período avaliado;

4.2.4 Ter ministrado aulas no PPGDPP com, pelo menos três ofertas de componentes curriculares, no quadriênio analisado, excetuados os casos específicos, devidamente justificados e apreciados pelo Colegiado;

4.2.5 Ter orientado ou atuado como coorientador de, pelo menos três estudantes de mestrado com pesquisa em andamento e, dentre estes, pelo menos uma concluída, considerando o período de avaliação do quadriênio analisado;

4.2.6 Ter realizado, pelo menos duas ações de extensão, inserção social, nucleação e visibilidade (participação em comissão organizadora e/ou GTs de eventos científicos externos à instituição; participação em redes e grupos de pesquisa externos à instituição; participação em bancas de programas de pós-graduação de outros programas e/ou instituições; ministração de atividade de ensino, pesquisa ou extensão em outros programas de pós-graduação e/ou instituições; ou publicações em conjunto com autores vinculados a outros programas de pós-graduação e instituições;

4.2.7 Possuir produção;

4.3 Ao final do processo de avaliação a Comissão de Recredenciamento emitirá parecer consubstanciado individual de cada docente solicitante, recomendando ou não o seu credenciamento, a partir da opção indicada no formulário de inscrição.

5 DA COMISSÃO

5.1 A Comissão de Recredenciamento será composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo ao Programa e à UFFS, na condição de convidado, designados em Portaria específica;

5.1.1 Os membros internos ao Programa devem representar, cada um deles, uma respectiva linha de pesquisa do mesmo;

5.1.2 O membro externo convidado deve ser vinculado a um Programa de Pós-Graduação com nota igual ou superior ao PPGDPP, na condição de docente permanente.

5.2 A Presidência da Comissão será exercida por um dos docentes do PPGDPP indicado na Portaria de Designação da Comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.3 Cabe à Comissão conduzir o processo de credenciamento e apresentar, ao seu final, relatório geral ao Colegiado do Programa;

5.4 A Comissão emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais sobre cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento, com as devidas justificativas;

5.5 O Relatório Geral da Comissão, com os pareceres individuais de cada docente solicitante, deve ser apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGDPP, o qual encaminhará o pedido de publicação das portarias de credenciamento à PROPEPG.

6 DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

6.1 Será considerado credenciado o docente que receber parecer favorável da comissão de credenciamento, homologado pelo Colegiado;

6.2 O pedido de credenciamento de docentes, uma vez aceito, terá validade até o final do quadriênio referido;

6.3 O docente que tiver parecer individual desfavorável ao seu credenciamento no Programa poderá manifestar interesse, via requerimento à Coordenação do PPGDPP, em permanecer na condição de colaborador até finalizar as orientações em andamento, podendo solicitar novo credenciamento em edital posterior;

6.4 Os docentes que estiverem em licença para fins de qualificação e/ou outras finalidades, com a devida anuência da UFFS e do PPGDPP no período analisado, estão facultados do encaminhamento do pedido de credenciamento nos prazos estabelecidos neste edital, devendo apresentá-lo em até trinta dias a partir de seu retorno às atividades normais na UFFS;

6.5 O docente que não encaminhar seu pedido de credenciamento neste edital deverá solicitar, via memorando remetido à Coordenação do PPGDPP, seu pedido de descenciamento, com a devida justificativa, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, que será analisado pelo Colegiado.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	24 de agosto a 03 de setembro de 2021
Análise pela Comissão de Credenciamento	04 de setembro a 11 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados dos docentes credenciados pelo Colegiado do PPGDPP	18 de outubro de 2021
Período de recursos	19 a 21 de outubro de 2021
Apreciação dos recursos pela Comissão de Credenciamento	22 a 27 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado final pelo Colegiado do Programa	29 de outubro de 2021
Homologação do resultado final	A partir de 03 de novembro de 2021.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site da UFFS (<https://www.uffrs.edu.br/ppgdpp>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até três dias úteis após a publicação da homologação do presente Edital.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: mestradorpp_cl@uffrs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Credenciamento e seu resultado remetido ao Colegiado do Programa para análise e homologação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.2 O docente em gozo de afastamentos e licenciamentos legalmente instituídos por período igual ou superior a 6 (seis) meses terá seu registro mantido na Plataforma Sucupira, na condição igual à que precedeu seu afastamento.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento constituída pelo PPGDPP/UFFRS.

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor